



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 034/86

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar de Cz\$ 60.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320 / 64 e no artigo 4º. parágrafo II, da Lei Municipal nº 841/85, de 25.11.85,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0603 - Divisão de Cultura

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... 55.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701 - Administração

3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0502 - Divisão Rodoviária Municipal

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente ..... 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

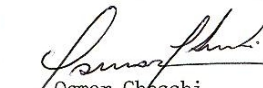
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de outubro de 1986.

  
Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 24 de outubro de 1986.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 374  
de 18, 11, 86 p. 14